

Ofício Circulado N.º 20171/2014      2014-03-25  
 Entrada Geral:  
 N.º Identificação Fiscal (NIF).  
 Sua Ref.ª  
 Técnico: Camila Gouveia

Subdireções Gerais  
 Direções de Serviços  
 Direções de Finanças  
 Serviços de Finanças

**Assunto:**      IRC - TAXAS DE DERRAMA LANÇADA PARA COBRANÇA EM 2014 - PERÍODO DE 2013

Relativamente ao Ofício Circulado nº 20170 de 2014-03-14, informa-se que as taxas/âmbito da isenção referentes à Derrama Municipal a cobrar em 2014, para os Municípios a seguir indicados, e em substituição do referido na tabela anexa àquele ofício, são as seguintes:

<b>Código</b>	<b>Município</b>	<b>Taxa Normal</b>	<b>Taxa reduzida</b>	<b>Isenção</b>	<b>Âmbito da Isenção</b>
01 19	Vale de Cambra	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
16 09	Viana do Castelo	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €

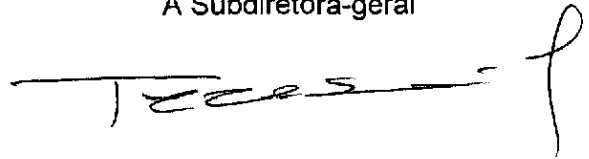
Para efeitos da aplicação da tabela e com o intuito de dissipar eventuais dúvidas, esclarece-se o seguinte:

- Para sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse 150.000,00 Euros, a taxa de derrama a aplicar é a taxa normal;
- Para sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150.000,00 Euros, mas seja superior ao referido no âmbito da isenção, a taxa de derrama a aplicar é a taxa reduzida;
- Estão isentos de derrama os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse o montante indicado na coluna "Âmbito da isenção".

Republica-se, em anexo, a tabela das taxas de Derrama a aplicar ao período fiscal de 2013.

Com os melhores cumprimentos,

A Subdiretora-geral



Teresa Gil

**TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2013**

Código	Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isonção	Âmbito da Isonção	
<b>Distrito de AVEIRO</b>						
01	01	ÁGUEDA	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 100.000,00 €
01	02	ALBERGARIA-A-VELHA	1.35			
01	03	ANADIA	0.50			
01	04	AROUCA	1.00	0.50		
01	05	AVEIRO	1.50			
01	06	CASTELO DE PAIVA				
01	07	ESPINHO	1.50			
01	08	ESTARREJA	1.50	1.00	Sim	CAE 471,472,474,475,476,477, 478,479,561 e 563 exceto CAE 47111
01	10	ÍLHAVO	1.50			
01	11	MEALHADA	1.00		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
01	12	MURTOSA				
01	13	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	1.20	0.75		
01	14	OLIVEIRA DO BAIRRO	1.30			
01	15	OVAR	1.50		Sim	1- Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 € 2- Sujeitos Passivos NIF 508473535 e 502891084
01	09	SANTA MARIA DA FEIRA	1.50			
01	16	SÃO JOÃO DA MADEIRA	1.14	1.00	Sim	Novas empresas que fixem a sua sede em S. João da Madeira, que criem pelo menos 3 postos de trabalho e os mantenham e o seu volume de negócios anual não exceda 300.000,00 €.
01	17	SEVER DO VOUGA	1.50	1.00		
01	18	VAGOS	1.25	0.25	Sim	NIF's 507596366, 504266098, 508254426 e 508011809
01	19	VALE DE CAMBRA	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
<b>Distrito de BEJA</b>						
02	01	ALJUSTREL	1.10		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
02	02	ALMODÔVAR	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
02	03	ALVITO				
02	04	BARRANCOS				
02	05	BEJA	1.50	1.00		

**TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2013**

<b>Código</b>	<b>Município</b>	<b>Taxa Normal</b>	<b>Taxa Reduzida</b>	<b>Isenção</b>	<b>Âmbito da Isenção</b>
02 06	CASTRO VERDE	1.50			
02 07	CUBA				
02 08	FERREIRA DO ALENTEJO	1.50			
02 09	MÉRTOLA				
02 10	MOURA	1.50	0.50		
02 11	ODEMIRA	1.00		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
02 12	OURIQUE	1.50			
02 13	SERPA	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
02 14	VIDIGUEIRA	1.00			
<b>Distrito de BRAGA</b>					
03 01	AMARES				
03 02	BARCELOS	1.20		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
03 03	BRAGA	1.50	1.00	Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 75.000,00 €.
03 04	CABECEIRAS DE BASTO	1.50			
03 05	CELORICO DE BASTO				
03 06	ESPOSENDE				
03 07	FAFE	1.50	0.75		
03 08	GUIMARÃES	1.50	1.00		
03 09	PÓVOA DE LANHOSO				
03 10	TERRAS DE BOURO	1.20	0.05		
03 11	VIEIRA DO MINHO				
03 12	VILA NOVA DE FAMALICÃO	1.20		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
03 13	VILA VERDE	1.50	1.00	Sim	Empresas que durante o ano de 2013 se instalem no território concelhio e que criem e mantenham durante esse período três ou mais novos postos de trabalho.
03 14	VIZELA	1.50			
<b>Distrito de BRAGANÇA</b>					
04 01	ALFÂNDEGA DA FÉ	1.50			
04 02	BRAGANÇA				
04 03	CARRAZEDA DE ANSIÃES				

**TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2013**

Código	Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
04 04	FREIXO DE ESPADA À CINTA	1.50			
04 05	MACEDO DE CAVALEIROS				
04 06	MIRANDA DO DOURO	1.50	0.01		
04 07	MIRANDELA				
04 08	MOGADOURO				
04 09	TORRE DE MONCORVO				
04 10	VILA FLOR				
04 11	VIMIOSO				
04 12	VINHAIS				
<b>Distrito de CASTELO BRANCO</b>					
05 01	BELMONTE				
05 02	CASTELO BRANCO				
05 03	COVILHÃ	1.20		Sim	1 - Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 250.000,00 €; 2 - NIF 504433512 e NIF 510030785
05 04	FUNDÃO	1.50	0.75	Sim	Isenção para os sujeitos passivos com residência fiscal/sede social no concelho do Fundão
05 05	IDANHA-A-NOVA				
05 06	OLEIROS				
05 07	PENAMACOR				
05 08	PROENÇA-A-NOVA				
05 09	SERTÃ	1.50	0.25		
05 10	VILA DE REI				
05 11	VILA VELHA DE RÓDÃO	1.20	0.60		
<b>Distrito de COIMBRA</b>					
06 01	ARGANIL				
06 02	CANTANHEDE	1.50	1.00		
06 03	COIMBRA	1.50		Sim	1 - Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00€; 2 - CAE 471, 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 561 e 563 exceto CAE 47111. 3 - Sujeitos passivos que tenham fixado no período de 2013 a sua sede social no concelho, e que cumulativamente criem 5 postos de trabalho
06 04	CONDEIXA-A-NOVA				
06 05	FIGUEIRA DA FOZ	1.50	1.00		

**TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2013**

Código	Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
06 06	GÓIS				
06 07	LOUSÃ	1.30		Sim	1 - Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150.000,00 €; 2 – Sujeitos passivos que se tenham instalado no concelho no período de 2013, desde que criem e mantenham 5 postos de trabalho
06 08	MIRA				
06 09	MIRANDA DO CORVO	1.50	0.75	Sim	1 - Sujeitos passivos que instalaram a sua sede social no Concelho no período de 2013 e tenham criado 5 postos de trabalho; 2 - Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 75.000,00 €.
06 10	MONTEMOR-O-VELHO	1.50			
06 11	OLIVEIRA DO HOSPITAL				
06 12	PAMPILHOSA DA SERRA				
06 13	PENACOVA				
06 14	PENELA				
06 15	SOURE	1.40		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
06 16	TÁBUA	1.50			
06 17	VILA NOVA DE POIARES	1.50			
<b>Distrito de ÉVORA</b>					
07 01	ALANDROAL	1.50			
07 02	ARRAIOLOS	1.50	0.50		
07 03	BORBA	1.50			
07 04	ESTREMOZ	1.50	0.20		
07 05	ÉVORA	1.50	0.50		
07 06	MONTEMOR-O-NOVO	1.50	0.50		
07 07	MORA	1.50			
07 08	MOURÃO	1.50			
07 09	PORTEL	1.50	0.40		
07 10	REDONDO				
07 11	REGUENGOS DE MONSARAZ	1.25	0.50		
07 12	VENDAS NOVAS	1.50		Sim	Sujeitos passivos que tenham fixado no período de 2013 a sua sede social no concelho, e que cumulativamente criem e mantenham, no mínimo 3 postos de trabalho.
07 13	VIANA DO ALENTEJO	1.00			

**TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2013**

<b>Código</b>	<b>Município</b>	<b>Taxa Normal</b>	<b>Taxa Reduzida</b>	<b>Isenção</b>	<b>Âmbito da Isenção</b>
07 14	VILA VIÇOSA	1.50	0.50		
<b>Distrito de FARO</b>					
08 01	ALBUFEIRA	1.50			
08 02	ALCOUTIM				
08 03	ALJEZUR				
08 04	CASTRO MARIM				
08 05	FARO	1.50			
08 06	LAGOA				
08 07	LAGOS	1.50	1.00		
08 08	LOULÉ	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
08 09	MONCHIQUE				
08 10	OLHÃO				
08 11	PORTIMÃO	1.50			
08 12	SÃO BRÁS DE ALPORTEL				
08 13	SILVES				
08 14	TAVIRA				
08 15	VILA DO BISPO				
08 16	VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	1.50			
<b>Distrito de GUARDA</b>					
09 01	AGUIAR DA BEIRA				
09 02	ALMEIDA				
09 03	CELORICO DA BEIRA	1.50			
09 04	FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	1.50	0.50		
09 05	FORNOS DE ALGODRES	1.50			
09 06	GOUVEIA	1.50	0.50		
09 07	GUARDA	0.50	0.25		
09 08	MANTEIGAS				
09 09	MEDA				
09 10	PINHEL				
09 11	SABUGAL				
09 12	SEIA	1.50			

**TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2013**

Código	Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
09	13	TRANCOSO			
09	14	VILA NOVA DE FOZ CÔA			
<b>Distrito de LEIRIA</b>					
10	01	ALCOBAÇA	1.30	1.00	
10	02	ALVAIÁZERE			
10	03	ANSIÃO	1.50		
10	04	BATALHA	1.20	0.95	
10	05	BOMBARRAL	0.50		Sim Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
10	06	CALDAS DA RAINHA	0.75		Sim 1 - Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €; 2 - Sujeitos passivos que tenham fixado no período de 2013 a sua sede social no concelho, e que cumulativamente criem e mantenham 3 postos de trabalho.
10	07	CASTANHEIRA DE PÊRA	1.50		
10	08	FIGUEIRÓ DOS VINHOS			
10	09	LEIRIA	1.50	1.25	
10	10	MARINHA GRANDE	1.50	0.75	Sim Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 75.000,00 €.
10	11	NAZARÉ	1.50		
10	12	ÓBIDOS			
10	13	PEDRÓGÃO GRANDE	1.50	0.50	Sim Sujeitos passivos sediados no concelho cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 75.000,00 €
10	14	PENICHE	1.00		Sim 1 - Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €; 2 - Sujeitos passivos que se tenham constituído, instalado ou alterado a sua sede social para o concelho em 2011, 2012 e 2013
10	15	POMBAL	1.00		Sim 1 - Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150.000,00 €; 2 - Sujeitos passivos que tenham instalado a sua sede social no Concelho em 2013 e criem, no mínimo, 3 postos de trabalho
10	16	PORTO DE MÓS	1.40		
<b>Distrito de LISBOA</b>					
11	01	ALENQUER	1.50		Sim Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
11	15	AMADORA	1.50		Sim Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150 000,00 €.



**TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2013**

Código	Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
11 02	ARRUDA DOS VINHOS	1.50	1.20	Sim	Sujeitos passivos que tenham fixado no período de 2013 a sua sede social no concelho, e que cumulativamente criem e mantenham 3 postos de trabalho.
11 03	AZAMBUJA	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
11 04	CADAVAL				
11 05	CASCAIS	1.25		Sim	1 - Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 300.000,00 €; 2 – Sujeitos passivos que se tenham fixado no concelho em 2013.
11 06	LISBOA	1.50		Sim	1 - Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €; 2 - Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior ultrapasse os 150.000,00 € para os seguintes CAE, 471, 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 561, 563 exceto CAE 47111. 3 – Sujeitos passivos que tenham instalado sede social no concelho nos períodos de 2012 e 2013 e criem, no mínimo, 5 novos posto trabalho
11 07	LOURES	1.50	1.00		
11 08	LOURINHÃ	1.00			
11 09	MAFRA	1.50		Sim	1 - Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €; 2 – Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior ultrapasse 150.000,00 € para os seguintes CAE 471, 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 561, 56301, 56302, 56303, exceto 47111; 3 - Sujeitos passivos que tenham instalado sede social no concelho no período de 2013 e criem, no mínimo, 3 novos postos de trabalho
11 16	ODIVELAS	1.50			
11 10	OEIRAS	1.50	1.40		
11 11	SINTRA	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
11 12	SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	1.50	1.00	Sim	Sujeitos passivos que se tenham instalado ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano 2012 e 2013
11 13	TORRES VEDRAS	1.50	1.00		
11 14	VILA FRANCA DE XIRA	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
<b>Distrito de PORTALEGRE</b>					
12 01	ALTER DO CHÃO	0.75		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
12 02	ARRONCHES				

**TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2013**

Código	Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
12 03	AVIS	1.00		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
12 04	CAMPO MAIOR	1.50			
12 05	CASTELO DE VIDE	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150.000,00 €
12 06	CRATO				
12 07	ELVAS	0.75			
12 08	FRONTEIRA	0.50			
12 09	GAVIÃO				
12 10	MARVÃO	0.80			
12 11	MONFORTE				
12 12	NISA	0.75		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €.
12 13	PONTE DE SOR				
12 14	PORTALEGRE	0.75		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior, não ultrapasse 150.000,00 €
12 15	SOUSEL	0.50	0.25		
<b>Distrito de PORTO</b>					
13 01	AMARANTE				
13 02	BAIÃO				
13 03	FELGUEIRAS	1.50	1.00		
13 04	GONDOMAR	1.50	0.75		
13 05	LOUSADA				
13 06	MAIA	1.50	1.00		
13 07	MARCO DE CANAVESES	1.50			
13 08	MATOSINHOS	1.50	0.50		
13 09	PAÇOS DE FERREIRA	1.50	0.50	Sim	508800285; 500013810; 508321808; 504060783; 500038589; 501071512; 505700034; 506691063; 509827357; 501733507; 508676789; 504499106; 504633830; 502378620; 507641418; 509679994; 509404570; 501847405; 504060783; 510119611; 509411681; 505477084; 510866930; 510810624
13 10	PAREDES	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
13 11	PENAFIEL	1.50	0.75		
13 12	PORTO	1.50	1.20		
13 13	PÓVOA DE VARZIM				
13 14	SANTO TIRSO	1.50	1.25		

**TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2013**

<b>Código</b>	<b>Município</b>	<b>Taxa Normal</b>	<b>Taxa Reduzida</b>	<b>Isenção</b>	<b>Âmbito da Isenção</b>
13 18	TROFA	1.50			
13 15	VALONGO	1.50			
13 16	VILA DO CONDE	1.50			
13 17	VILA NOVA DE GAIA	1.50	1.25	Sim	Sujeitos passivos que tenham fixado no período de 2013 a sua sede social no concelho, e que cumulativamente criem e mantenham 5 ou mais postos de trabalho
<b>Distrito de SANTARÉM</b>					
14 01	ABRANTES	1.50	1.25		
14 02	ALCANENA	1.50			
14 03	ALMEIRIM	1.50	1.00		
14 04	ALPIARÇA	1.50	1.00	Sim	Sujeitos passivos que tenham fixado no período de 2013 a sua sede social no concelho, e que cumulativamente criem e mantenham 3 ou mais postos de trabalho.
14 05	BENAVENTE	1.50	0.50		
14 06	CARTAXO	1.50		Sim	NIF 503 956 538
14 07	CHAMUSCA	1.05			
14 08	CONSTÂNCIA	1.50			
14 09	CORUCHE	1.00	0.50		
14 10	ENTRONCAMENTO	1.50			
14 11	FERREIRA DO ZÊZERE				
14 12	GOLEGÃ	1.20	0.75		
14 13	MAÇÃO				
14 21	OURÉM	1.40		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150 000,00 €.
14 14	RIO MAIOR	1.40	1.00		
14 15	SALVATERRA DE MAGOS	1.00	0.25		
14 16	SANTARÉM	1.50			
14 17	SARDOAL	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150 000,00 €
14 18	TOMAR	1.50	0.40		
14 19	TORRES NOVAS	1.50	0.01		
14 20	VILA NOVA DA BARQUINHA	1.00	0.75		
<b>Distrito de SETÚBAL</b>					
15 01	ALCÁCER DO SAL	1.00	0.75		

**TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2013**

<b>Código</b>	<b>Município</b>	<b>Taxa Normal</b>	<b>Taxa Reduzida</b>	<b>Isenção</b>	<b>Âmbito da Isenção</b>
15 02	ALCOCHETE	1.50			
15 03	ALMADA	1.45		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
15 04	BARREIRO	1.50	0.01		
15 05	GRÂNDOLA	1.40		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €.
15 06	MOITA	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
15 07	MONTIJO	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
15 08	PALMELA	1.50	0.50		
15 09	SANTIAGO DO CACÉM	1.50			
15 10	SEIXAL	1.50	1.00		
15 11	SESIMBRA	1.50			
15 12	SETÚBAL	1.50			
15 13	SINES	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
<b>Distrito de VIANA DO CASTELO</b>					
16 01	ARCOS DE VALDEVEZ				
16 02	CAMINHA				
16 03	MELGAÇO				
16 04	MONÇÃO				
16 05	PAREDES DE COURA	1.00		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
16 06	PONTE DA BARCA	1.50	0.50	Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 30.000 €
16 07	PONTE DE LIMA				
16 08	VALENÇA	1.50	0.50		
16 09	VIANA DO CASTELO	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
16 10	VILA NOVA DE CERVEIRA	1.50	0.80	Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 75.000,00 €
<b>Distrito de VILA REAL</b>					
17 01	ALIJÓ	1.50			
17 02	BOTICAS				
17 03	CHAVES	1.50		Sim	Entidades com domicílio fiscal no concelho
17 04	MESÃO FRIO				

**TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2013**

<b>Código</b>	<b>Município</b>	<b>Taxa Normal</b>	<b>Taxa Reduzida</b>	<b>Isenção</b>	<b>Âmbito da Isenção</b>
17 05	MONDIM DE BASTO				
17 06	MONTALEGRE	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150 000 €
17 07	MURÇA				
17 08	PESO DA RÉGUA	1.50	1.00		
17 09	RIBEIRA DE PENA	1.50	0.50		
17 10	SABROSA				
17 11	SANTA MARTA DE PENAGUIÃO				
17 12	VALPAÇOS				
17 13	VILA POUCA DE AGUIAR	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00 €
17 14	VILA REAL	1.50	0.75		
<b>Distrito de VISEU</b>					
18 01	ARMAMAR	1.35	0.50		
18 02	CARREGAL DO SAL				
18 03	CASTRO DAIRE				
18 04	CINFÃES				
18 05	LAMEGO	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
18 06	MANGUALDE	1.00			
18 07	MOIMENTA DA BEIRA	1.50	0.75		
18 08	MORTÁGUA	1.00		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000.00 €.
18 09	NELAS	1.50			
18 10	OLIVEIRA DE FRADES	1.50	1.00		
18 11	PENALVA DO CASTELO				
18 12	PENEDONO				
18 13	RESENDE	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no ano anterior, não ultrapasse 150.000,00 €
18 14	SANTA COMBA DÃO	1.50			
18 15	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA				
18 16	SÃO PEDRO DO SUL	1.50			
18 17	SÁTÃO				
18 18	SERNANCELHE				
18 19	TABUAÇO	1.20	0.50		

**TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2013**

Código	Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
18 20	TAROUCA				
18 21	TONDELA	1.50			
18 22	VILA NOVA DE PAIVA				
18 23	UISEU	1.50	1.20		
18 24	VOUZELA	1.50	1.25		
<b>Distrito de ANGRA DO HEROÍSMO</b>					
19 01	ANGRA DO HEROÍSMO				
19 02	CALHETA	1.50			
19 03	SANTA CRUZ GRACIOSA				
19 04	VELAS				
19 05	VILA PRAIA DA VITÓRIA	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
<b>Distrito de HORTA</b>					
20 01	CORVO				
20 02	HORTA	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
20 03	LAJES DAS FLORES				
20 04	LAJES DO PICO				
20 05	MADALENA				
20 07	S. ROQUE DO PICO				
20 06	SANTA CRUZ FLORES				
<b>Distrito de PONTA DELGADA</b>					
21 01	LAGOA	0.95	0.50		
21 02	NORDESTE	1.50			
21 03	PONTA DELGADA	1.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
21 04	POVOAÇÃO				
21 05	RIBEIRA GRANDE	1.00	0.50		
21 06	VILA FRANCA DO CAMPO	1.50			
21 07	VILA PORTO				
<b>Distrito de FUNCHAL</b>					
22 01	CALHETA				
22 02	CÂMARA DE LOBOS				

**TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2013**

<b>Código</b>	<b>Município</b>	<b>Taxa Normal</b>	<b>Taxa Reduzida</b>	<b>Isenção</b>	<b>Âmbito da Isenção</b>
22 03	FUNCHAL	0.50		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00 €
22 04	MACHICO				
22 05	PONTA DO SOL				
22 06	PORTO MONIZ				
22 07	PORTO SANTO	1.50	0.30		
22 08	RIBEIRA BRAVA				
22 11	S. VICENTE				
22 09	SANTA CRUZ				
22 10	SANTANA				